



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

## **PROJETO DE LEI N° 4023, DE 2020**

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para fixar diretrizes que orientem a distribuição de vacinas contra a covid-19 à população.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao Parágrafo 7º-D, do Art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, proposto pelo Projeto de Lei nº 4023 de 2020, a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
.....  
§ 7º-D. A vacinação priorizará os grupos mais vulneráveis à covid-19, inclusive com utilização de busca ativa, de acordo com parâmetros científicos, estabelecidos em regulamento.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A pandemia de covid-19 já causou mais *um milhão de mortes* no mundo, e o Brasil vem se destacando como um dos maiores contribuidores para o aumento desse número; só no Brasil já foram mais de *cento e cinquenta mil mortes* pela Covid-19. Como ainda não há terapia plenamente eficaz contra a doença, o isolamento social ainda é a estratégia que se mostra mais efetiva para frear o avanço da doença. Entretanto, os números, mostram que fomos infrutíferos nesse isolamento.

Nesse cenário de restrição, o desenvolvimento de uma vacina surge como grande prioridade dos cientistas, visto que a imunização da população assume uma importância central nas políticas de saúde, pois seria capaz de evitar a rápida propagação da doença, além de permitir a volta segura das atividades humanas, em seu ritmo normal.

Assim, o direcionamento da vacina, quando surgir, deve ser feito com intuito de se obter o maior número e melhor número de imunizados, a vacina não poderá ser distribuída e aplicada à esmo, e, por isso há de se seguir os estudos e técnicas já existentes para atingir aquelas regiões e indivíduos mais vulneráveis à contaminação.

Uma dessas ferramentas de combate à propagação do Coronavírus, e que já vem sendo utilizada, é a *busca ativa*, que consiste em identificar e fazer visitas periódicas à regiões com grande número de infectados, acompanhando-os; tendo como principal objetivo a identificação e a investigação da propagação da doença e sua gravidade e daí identificar onde e como se pode agir mais eficazmente no combate àquela doença, bem como de .

SF/20050.60490-06



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Usando a *busca ativa* poder-se-á identificar, previamente, possíveis focos de infecção, e, por conseguinte imunizar os indivíduos daquela determinada região, direcionando e remanejando as doses de vacina de acordo com a maior incidência de contaminação para locais onde a imunização se mostrará mais eficaz e certeira.

O que se busca aqui é utilizar e seguir o que a ciência tem a oferecer para que, primeiramente, vidas sejam poupadadas, atingindo uma maior e mais eficaz imunização; e propiciar que os recursos públicos sejam utilizados, também, com a maior eficácia possível.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Sessão, 07 de outubro de 2020.

**SENADOR JAQUES WAGNER**  
**PT – BA**

SF/20050.60490-06